



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## Lei 1052/2021.

**Sumula:** Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Nova, que passa à denominar-se "Plenário Geraldo Gomes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º-** O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Esperança Nova, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, nº 235, Centro, passa à denominar-se "Plenário Geraldo Gomes".

**Art. 2º-** Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova, 21 de Junho de 2021.

  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMUARAMA ILUSTRADO  
Em, 22 de Junho de 2021  
CG CO 12.182